



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Abre crédito adicional suplementar e anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.386, de 2 de agosto de 2023.

Contagem, 05 de Junho de 2024.

EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por EDERNON
MARCO PEREIRA:91644364620
Dados: 2024.06.05 09:31:55 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão